



MINUTA DE TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL Nº 02/2023 DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 08, DE 18/05/2021 DA EMPRESA SINO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA-EPP, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E ESPECIALIZADOS DE INFORMÁTICA NA ÁREA DE GESTÃO LEGISLATIVA.

1 – CONTRATANTES: A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, inscrita no CNPJ/MF sob nº50.804.079/0001-81, com sede na Rua São Paulo nº 355 – Jardim Renê – São Roque – SP – CEP 18135-125, neste ato representada pelo seu Presidente, senhor **Rafael Tanzi de Araujo**, brasileiro, casado, Vereador, Portador do documento de identidade RG nº 42.489.734-9 e inscrito no CPF nº 313.368.578-38, e de outro, a empresa **SINO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA-EPP.**, pessoa jurídica de direito privado, localizada na Travessa Nossa Senhora do Carmo, nº 59, Bairro Jardim Europa, Piracicaba/SP – CEP 13.416-400, inscrita no CNPJ sob nº 04.666.507/0001-30, neste ato representada por seus sócios a. Sra. MARIA CANDIDA CAMARGO ROLIM, brasileira, casada, advogada, empresária, portadora do CPF nº 278.699.578-79, residente à Rua Coronel Barbosa, nº 42, Apto. 62 - Bairro São Judas - Piracicaba/SP e o Sr. SÉRGIO CAMARGO ROLIM, empresário, brasileiro, casado, advogado, portador do CPF nº 258.727.068-55, residente à Rua Aquilino Pacheco, nº 200, apto. nº 54 – Bairro Alto - Piracicaba/SP, resolvem aditar o contrato anteriormente assinado, o que fazem nos seguintes termos:

2 – LOCAL E DATA: O Contrato nº 08/2021 foi lavrado e assinado nesta cidade de São Roque, na Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque em 18 de maio de 2021.

3 – SUJEIÇÃO DAS PARTES: Sujeitam-se as partes as disposições da Lei de Licitação e Contrato nº 8.666/1993 e alterações e legislações pertinentes, e as normas do Pregão Presencial nº 02/2021, sob Processo Licitatório nº 005, de 12/04/2021, e as cláusulas do Contrato firmado em 18/05/2021, sob Processo Licitatório nº 005/2021.



4 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas correrão por conta do seguinte recurso financeiro: 33.90.40.00 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA.

5 – FUNDAMENTO: Pelo Termo do Contrato celebrado em 18/05/2021, com vigência até 21/05/2022 e aditamento 01/2022, com vigência até 21/05/2023, a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque contratou a empresa **SINO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA-EPP.**, para a prestação de serviços técnicos e especializados de informática na área de gestão legislativa constantes no Termo de Referência do Pregão Presencial nº 02/2021.

A cláusula sétima do Contrato prevê a possibilidade de prorrogação nos termos da legislação em vigor.

A cláusula oitava do contrato prevê o reajuste conforme variação do IPCA/IBGE que está acumulado no período em 4,65%, referência março/2023, último índice divulgado.

6 – TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL:

6.1 Ficam aditadas as seguintes cláusulas do contrato original passando a vigorarem com as seguintes redações:

CLÁUSULA QUINTA – VALOR CONTRATUAL

5.2 Fica Aditado o presente contrato no valor estimado de R\$86.601,00 (oitenta e seis mil e seiscentos e um reais) anual, dividido conforme item 1 e item 2.

a) Item 1: Cessão onerosa de licença mensal de uso de software de gestão legislativa, por prazo determinado, incluída a implantação, treinamento de usuários e manutenção: parcelas mensais, iguais e sucessivas, no valor de R\$ 5.327,50 (cinco mil, trezentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos), perfazendo o valor anual de R\$ 63.930,00 (sessenta e três mil, novecentos e trinta reais).

b) Item 2: Compilação das normas municipais em parcelas mensais, iguais e sucessivas, no valor de R\$ 1.889,25 (um mil e oitocentos e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos), perfazendo o valor anual de R\$ 22.671,00 (vinte e dois mil, seiscentos e setenta e um reais).

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

CLÁUSULA SÉTIMA – VALIDADE CONTRATUAL

7.2 Em razão do presente ajuste, as partes prorrogam por 12 (doze) meses o prazo de vigência do contrato em questão, compreendendo o período de 22 de maio de 2023 a 21 de maio de 2024, sem prejuízo de outras prorrogações nos termos da legislação aplicável à espécie.

7 – DISPOSIÇÕES GERAIS: Ficam mantidas as demais cláusulas contratuais que não foram alteradas neste aditamento, em todos os seus termos, ficando eleito o fórum da Comarca de São Roque, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer dúvidas eventualmente oriundas deste termo.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e para único efeito, os representantes das partes contratantes e as testemunhas abaixo nomeadas.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, ___ de maio de 2023.

RAFAEL TANZI DE ARAUJO

Presidente da Câmara Municipal da Estância
Turística de São Roque

GABRIEL CAMARGO ROLIM

Sino Assessoria e Consultoria Ltda-EPP
Por Procuração Pública

TESTEMUNHA 1

Fernandes Santos Ribeiro
CPF: 72954159553

TESTEMUNHA 2

(ASSINATURA E Nº DO CPF)



ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS) (REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)

CONTRATANTE: Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque.

CONTRATADO: Sino Assessoria e Consultoria Ltda-EPP.

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): Nº 08 de 18/05/2021

OBJETO: Prestação de serviços técnicos e especializados de informática na área de gestão legislativa.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: São Roque, 05 de abril de 2023



AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Rafael Tanzi de Araujo

Cargo: Presidente

CPF:313.368.578-38

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Rafael Tanzi de Araujo

Cargo: Presidente

CPF:313.368.578-38

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Rafael Tanzi de Araujo

Cargo: Presidente

CPF: 313.368.578-38

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: Sérgio Camargo Rolim

Cargo: Diretor comercial

CPF: 272.727.078-01

Assinatura: _____

E-mail profissional: comercial@sinoinformatica.com.br

Telefone(s):(19) 3402-8210

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Rafael Tanzi de Araujo

Cargo: Presidente

CPF: 313.368.578-38

Assinatura: _____

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: Heredes Piedade

Cargo: Gerente de Tecnologia e Manutenção

CPF: 06160938886

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _Processo Licitatório

Nome: Gabriel Nascimento Lins de Oliveira

Cargo: Procurador Jurídico/ signatário do parecer

CPF/OAB: 333.261

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _Processo Licitatório

Nome: Fernandes Santos Ribeiro

Cargo: Assistente de Licitações Compras e Contratos/equipe de apoio

CPF: 72954159553

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _Prestação de contas

Nome: Madeli de Fátima Figueira

Cargo: Gerente Financeira

CPF: 16081725898

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*